



L E I N.º 2.221, de 14 de dezembro de 2012

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública a entidade que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, a **Associação de Aposentados, Pensionistas e Idosos de Itabuna**, entidade fundada em 10 de dezembro de 2008, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob o nº 10.584.323/0001-23, sediada nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 14 de dezembro de 2012.


JOSÉ NILTON AZEVEDO LEAL
Prefeito